

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF n.º 15.484.093/0001-44

NIRE 32.300.032.656

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 12 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), na Avenida Coronel Manoel Nunes, BR 101, Km 264, S/N, Bairro Laranjeiras, CEP 29.160-000, na Cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, em função da participação da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n. 6.404"), conforme alterada.

MESA: Presidente: Nicolò Caffo, e Secretário: Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca **(i)** da proposta de aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) mediante a conversão dos adiantamentos para futuro aumento de capital realizados por sua acionista, a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("ECS") (i.a) em 05 de março de 2018, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (i.b) em 27 de março de 2018, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (i.c) em 07 de junho de 2018, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (i.d) em 28 de junho de 2018, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (i.e) em 30 de julho de 2018, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (i.f) em 30 de agosto de 2018, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (i.f) em 29 de novembro de 2018, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("AFACs"), conforme devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Companhia e da ECS ("Proposta de Aumento de Capital") e da consequente alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social; **(ii)** do aumento do limite do capital autorizado, mediante alteração do §4º do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** da modificação do quórum de aprovação do Conselho de Administração, mediante

alteração do § 4º do artigo 16 Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram:

Quanto ao item (i): a Proposta de Aumento de Capital da Companhia, dos atuais R\$ 203.000.100,00 (duzentos e três milhões e cem reais), totalmente subscritos e integralizados, para R\$ 298.000.100,00 (duzentos e noventa e oito milhões e cem reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), com a consequente emissão de 95.000.000 (noventa e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante a conversão dos AFACs. A integralização das novas ações de emissão do capital social da Companhia será feita à vista e em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I).

Em razão da Proposta de Aumento de Capital ora aprovada, os Conselheiros aprovaram a alteração do *caput* do artigo 4ª do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte nova redação:

“Art. 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 298.000.100,00 (duzentos e noventa e oito milhões e cem reais), dividido em 298.000.100 (duzentas e noventa e oito milhões e cem) ações, todas nominativas e sem valor nominal.”

Quanto ao item (ii): Aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, atualmente em R\$ 174.700.100,00 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos mil e cem reais), para R\$ 698.000.100,00 (seiscentos e noventa e oito milhões e cem reais).

Por conseguinte, os Conselheiros aprovaram a alteração do §4º do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte nova redação:

“Art.4º.

[...]

§ 4º. *A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias, até o limite de R\$ 698.000.100,00 (seiscentos e noventa e oito milhões e cem reais), cabendo ao Conselho de Administração fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.”*

Quanto ao item (iii): a alteração do *quórum* de aprovação para as decisões do Conselho de Administração da Companhia, de modo a adequá-lo ao atual número de assentos deste órgão deliberativo, passando o §4º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia a constar com a seguinte nova redação:

“Art.16.

[...]

§ 4º. *As decisões do Conselho de Administração deverão ser tomadas por maioria de votos.”*

Quanto ao item (iv): consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas em virtude do disposto nos itens acima, que passará a vigorar na forma constante do Anexo II da presente ata (“Anexo II”).

Os acionistas autorizaram os diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Serra, 12 de dezembro de 2018.

ACIONISTAS: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (Marcello Guidotti e Marcelo Lucon).

Confere com a original lavrada em livro próprio

MESA:

Nicolò Caffo
Presidente

Marcello Guidotti
Secretário